



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 149/2012
Contrato nº. 118/2011-PROJU
Visto em 17 de maio de 2012.


MAURÍCIO DE ALMEIDA MEIROS MELO
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 149/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 118/2011-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA M.A.C. DE MELO EPP, COM OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS NATAL – ZONA NORTE**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua Brusque, nº. 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, nesta Capital, CEP: 59.112-490, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0009-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **VALDEMBERG MAGNO DO NASCIMENTO PESSOA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Ismael Pereira da Silva, nº 1756, Apto 101, Bloco E, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-900, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.145.534-31, e, de outro lado, a empresa **M.A.C. DE MELO EPP**, estabelecida na Avenida Presidente Bandeira, nº 911, bairro Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.538.129/0001-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **MAGNUS ALIPIO CUNHA DE MELO**, brasileiro, diretor, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.257.444-00, com endereço profissional semelhante ao do contratado, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 23058.011395.2012-58, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 149/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 118/2011-PROJU/IFRN, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 118/2011-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Quarta** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial em **20 de maio de 2012** e termo final em **19 de maio de 2013.**”

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

H.1



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 118/2011-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 17 de maio de 2012.

VALDEMBERG MAGNO DO NASCIMENTO PESSOA
Diretor-Geral do Campus Natal Zona Norte
CONTRATANTE

MAGNUS ALÍPIO CUNHA DE MELO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Josias Nantas de Oliveira

CPF: 025.669.224-62

02. Nome: Ademir Torquato da Silva

CPF: 035.009.104-83